



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 667 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de Cr\$. 500.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforma de próprios Municipais, como a seguir discrimina:

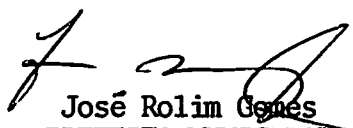
- 07 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
- 07.03070250.000 - Edificações Públicas
- 07.03070251.110 - Reforma e Adaptação de Próprios Municipais
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU em, 22 DE SETEMBRO DE

1980.


José Rolim Gomes
PREFEITO MUNICIPAL